



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CGC n° 08.924.813/0001-80

Av. Américo Falcão, n° 736, Centro, Lucena-PB, CEP: 58.315-000

LEI N° 829/2016.

## DENOMINA DE RUA E DETERMNA PROVIDENCIAS CORRELATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA FAZ SABER QUE O PODER  
LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** Fica denominado de Rua: **CATARINO RAMOS PEREIRA**, uma artéria localizada em frente ao loteamento Morada do Sol, em Fagundes Lucena-PB, tendo como referencia iniciando com o final do calçamento da rua principal da Maria Rita, do lado direito da mesma e também localizada nesta artéria as residências de Pedrinho Sanfoneiro, Marta mãe de Aelson, Jairo conhecido por Pinto e Maria mãe de Béu e demais moradores.

**Art. 2°** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrario.

Lucena 02 de maio de 2016.

  
Marcelo Sales de Mendonça  
Prefeito



Diário Oficial  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2016 Lucena 02 de maio de 2016 nº 3423

A T O S D O P O D E R E X E C U T I V O

LEI Nº 829/2016.

DENOMINA DE RUA E DETERMNA  
PROVIDENCIAS CORRELATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA FAZ SABER QUE O PODER  
LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua: **CATARINO RAMOS PEREIRA**, uma artéria localizada em frente ao loteamento Morada do Sol, em Fagundes Lucena-PB, tendo como referencia iniciando com o final do calçamento da rua principal da Maria Rita, do lado direito da mesma e também localizada nesta artéria as residências de Pedrinho Sanfoneiro, Marta mãe de Aelson, Jairo conhecido por Pinto e Maria mãe de Béu e demais moradores.

**Art. 2º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

Lucena 02 de maio de 2016.

  
Marcelo Sales de Mendonça  
Prefeito